



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0435372

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

SEADI/SUMES

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Edifício Euclides Reis Aguiar, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A demanda se alinha ao Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 (Resolução CJF 2020/00325), quanto ao Objetivo Estratégico 14: Impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade.

Indicador nº 27: Índice de Execução do Plano de Logística Sustentável.

Meta: Executar 90% do PLS/CNJ até 2026.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos edifícios deste Tribunal, além de legalmente obrigatória, se justifica:

- Dada a necessidade de se manter a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos e a segurança dos usuários bem como proporcionar uso racional de energia elétrica;
- Pelo uso diário e contínuo dos elevadores que provoca desgaste de seus componentes mecânicos, eletrônicos e elétricos, acarretando a necessidade de manutenção periódica com intuito de assegurar a conservação das características de desempenho desses componentes.
- Pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores desta Seccional para a execução dos serviços em questão, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços.
- Pela necessidade de se manter as unidades desta Seccional em perfeitas e ininterruptas condições de acessibilidade, conforme estabelecido na Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e suas alterações.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item	Descrição	Código do item	Qtde. meses	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do Edifício Euclides Reis Aguiar do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte.	CATSER 3557	12	8.000,00	96.000,00

Obs.: Valor baseado no atual contrato.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Contratação de fiscalização técnica.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

30/10/2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

12 meses.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Licitação por pregão eletrônico.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Nível 3: quando a impossibilidade de contratação provoca atraso de processo crítico ou estratégico.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, declaração ou certificado que comprovem a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados.

Deverá, também, efetuar o recolhimento e o descarte adequados do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - recolher os óleos lubrificantes usados ou contaminados de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

II - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

III - alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao ponto de recolhimento ou coletor autorizado, exigindo:

a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta;

b) a emissão do respectivo Certificado de Coleta. A contratada, ainda, deverá:

1. Obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública;

2. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos (Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA 307/2002)

3. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000, relativas aos sistemas de gestão ambiental.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- Riscos à segurança e bem-estar dos magistrados, servidores, terceirizados e usuários do Edifício Euclides Reis Aguiar, do TRF6.
- Possibilidade de interrupção ou atraso na realização das atividades judiciais e prejuízos à acessibilidade de pessoas com deficiência

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 25/08/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435372** e o código CRC **FD46D71A**.